

## DECRETO Nº 3.148, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

Suspende o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016.

**O PREFEITO DE MARMELEIRO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2016 foi homologado pelo Edital nº 106, em 02 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO que a Portaria nº 5.887, de 20 de novembro de 2018, prorrogou por mais dois anos, contados da data da homologação, o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016;

CONSIDERANDO que a Lei Complementar nº 173, de 27 de maio de 2020, vedou a admissão ou contratação de pessoal aprovado em concurso público a não ser para as reposições decorrentes das vacâncias de cargos efetivos ou vitalícios, até 31 de dezembro de 2021;

CONSIDERANDO que quando da publicação da Lei Complementar nº 173, de 2020, a Divisão de Recursos Humanos estava em processo de convocação de candidatos para o provimento de vagas até então não ocupadas,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica suspenso o prazo de validade do Concurso Público nº 01/2016, homologado pelo Edital nº 106, de 02 de dezembro de 2016, e prorrogado pela Portaria nº 5.887, de 20 de novembro de 2018, até o término da vigência do estado de calamidade pública estabelecido pela União.

**Art. 2º** Este Decreto entra na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Marmealeiro, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte.

JAIMIR DARCI GOMES DA ROSA  
Prefeito de Marmealeiro

Publicado no DOE nº 859, de 9 de novembro de 2020.